



PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC: N° 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.0 – PREÂMBULO

1.1 - O CPIMMOC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Roberto Trompowsky, nº 68, 2º andar, Centro – Joaçaba – SC., Inscrito no CNPJ nº 19.678.109/0001-00, por intermédio de seu Presidente, Sr. **VITOR JOÃO FACCIN**, Prefeito Municipal de Ouro, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicado, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de Julgamento, o **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do Objeto abaixo indicado, com fornecimento por demanda e de forma parcelada para os seguintes Municípios Participantes, e seus respectivos Fundos: *a) Catanduvas; b) Lacerdópolis; c) Luzerna; d) Ouro; e) Treze Tílias; f) Vargem Bonita.*

1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório, e seus ANEXOS.

1.3 - Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues na sede do CPIMMOC, situada a Rua Roberto Trompowsky, 68, 2º andar, centro Joaçaba/SC no horário e dias de expediente do Consórcio, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, tendo como limite máximo as 11h-00min do dia 23/03/2015.

1.4 - A Sessão de Processamento do Pregão será realizada na sede do CPIMMOC, situada a Rua Roberto Trompowski, 68, 2º andar, centro Joaçaba/SC, iniciando-se às 13hrs30min do dia 23 de março de 2015 e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da lei.

1.5 - A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Federal n. 11.107/05, Resolução CPIMMOC nº 001/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 – A presente Licitação tem por Objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, com fornecimento sob demanda, e de forma parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Colarinhos, para uso dos Órgãos Participantes do CPIMMOC - Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, compreendendo os seguintes Municípios e seus respectivos Fundos: *a) Catanduvas; b) Lacerdópolis; c) Luzerna; d) Ouro; e) Treze Tílias; f) Vargem Bonita*, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme relação de Itens do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o fornecimento dos todos os itens contratados.

2.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

2.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

2.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.5 – Somente poderão ser ofertadas pelas licitantes as marcas/modelos que possuírem Atestados de Aprovação emitidos pelo Consórcio CIMCATARINA decorrente do resultado dos Chamamentos Público de Fabricantes e/ou Fornecedores para Cadastramento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores nº 001/2014, 006/2014, 009/2014 e 011/2014 e, adotado no âmbito deste Consórcio CPIMMOC, através da Resolução nº 001/2015, disponível em Anexo a este Edital, como também, disponibilizado no site da AMMOC: www.ammoc.com.br

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.1.1- Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.1.2 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3.1.3 - Não poderá participar, direta, ou indiretamente desta licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.1.4 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.1.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejam participar deste certame, usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147/14; deverão observar o disposto e comprovar as condições previstas na lei e nos subitens a seguir:

3.1.5.1 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

3.1.5.2 - As Sociedades Simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.5.3 - A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.1.5.4 - Declaração em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.5.5 - Os documentos para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



4.1.1 - Tratando-se de representante legal: o Estatuto Social; Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, podendo ser trocado o representante por outro desde que devidamente credenciado e com os devidos poderes para representar a empresa.

5.0 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao:
CPIMMOC - Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
Identificação do Proponente:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao:
CPIMMOC - Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
Identificação do Proponente:
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS

5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada obrigatoriamente pelo sistema informatizado Betha Autocotação, a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em Papel timbrado da Empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.2 - Os Documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicados em forma de publicações legais.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A Proposta de Preços, preenchida dentro do Sistema Informatizado Betha Autocotação deverá ser entregue em meio magnético (CD ROM, Pen Drive) e conterá os seguintes elementos:

- a) Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Descrição do Objeto da presente Licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações descritivas do Anexo I, parte integrante deste Edital;
- d) Preço Unitário e Total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ainda estar incluídos nos preços propostos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes; tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

6.1.2 - A Proposta de Preços poderá ser elaborada com no máximo 03 (três) casas decimais depois da vírgula.

7.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007;
- d) as Sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão unificada de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de atendimento a Legislação Trabalhista do Menor e do Adolescente (ANEXO III);
- c) Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO IV);

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal.

7.2.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a critério do **CPIMMOC**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

8.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o Credenciamento dos Interessados em participar do Certame.

8.2 - Após o Credenciamento, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital.

8.3 - A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No tocante aos Preços, as Propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços Unitários.

8.4.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As Propostas deverão ser formuladas por item.

8.6 - As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição Completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances, que será fixada a critério exclusivo do Pregoeiro e que não poderá ser superior a 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do item.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço e Decidirá, motivadamente, a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, o qual será verificado a veracidade posteriormente pelo pregoeiro.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.20 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.21 - Em seguida serão abertos os envelopes nº 02, das Licitantes que aceitaram, e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 8.4.

8.21.1 - As Licitantes habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação.

9.0 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma disposta na alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

9.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob a pena de preclusão do direito.

9.6 - O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.9 - A não regularização da documentação, no prazo citado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à CPIMMOC convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - A Empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.0 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade Competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade Competente.

10.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade Competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.7 - A Licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.8 - Colhidas as assinaturas, o CPIMMOC providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.0 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.0 - DAS CONTRATAÇÕES:

12.1- Os Fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, com cada um dos Municípios, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo VI deste Edital.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga o CPIMMOC e os Municípios Integrantes deste procedimento licitatório a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Município contratante, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas unificada de débitos para com a Receita Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob a pena de a contratação não se concretizar.



12.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.5 - O Fornecedor dos Pneus e correlatos deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, Comparecer ao órgão contratante para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente.

13. 0 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1- Os Pneus e correlatos, objeto deste processo licitatório deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Transportes e Obras dos Municípios participantes deste processo de licitação ou, outro local indicado pelos mesmos, os quais, serão enviados a cada um dos proponentes no momento da homologação do processo, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida por cada um destes Municípios de forma individualizada.

13.2 - Os prazos de garantia do Objeto entregue serão aqueles exigidos na descrição do produto e na formulação das propostas por cada Proponente.

13.3 - Não serão pagos pelos Municípios contratantes e nem pelo **CPIMMOC** despesas com fretes, encomendas e ou qualquer outro tipo de despesa.

14.0 - DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS LICITADOS:

14.1 - Havendo interesse, os quantitativos licitados em sua totalidade por item poderão ser acrescidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme estipulado na Lei Federal 8666/93;

15.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - Os Pneus e correlatos, objeto da presente licitação deverão atender as exigências de qualidade e fiscalização pelos órgãos responsáveis, em especial:

a) Prazo de validade não inferior a um ano dos medicamentos entregues;

b) embalagens intactas, sem amassados, rasgos ou outros defeitos que podem afetar a qualidade dos medicamentos;

15.2 - O faturamento deverá ser feito diretamente para o Órgão Participante que formulou e recebeu os objetos licitados e contratados.

15.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no Comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua Complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado pelo Órgão Participante que efetuou a solicitação dos Pneus e correlatos, em até 20 dias após a entrega, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.



16.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, podendo ainda, o fornecedor enviar juntamente com a Nota Fiscal o respectivo boleto de cobrança bancária.

17.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica dos Municípios Integrantes do **CPIMMOC** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na legislação em vigor.

17.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade Competente do mesmo órgão.

17.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no nesta cláusula, serão conduzidos no âmbito do **CPIMMOC** e as penalidades serão aplicadas por autoridade Competente.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da Ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não Comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a este procedimento licitatório, será divulgado no endereço eletrônico www.ammoc.com.br, link CPIMMOC e também no Diário Oficial dos Municípios (DOM) no site da FECAM.

18.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede CPIMMOC, no endereço citado no preâmbulo deste edital, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 3 (três) dia útil.

18.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente à luz da legislação aplicável.

18.8 - Os preços registrados serão publicados no site dos Municípios e do CPIMMOC www.ammoc.com.br link CPIMMOC e também no Diário Oficial dos Municípios (DOM) no site da FECAM.

18.10 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17hrs, junto a sede da **Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC**, sito a Rua Roberto Trompowsky, Nº 68, 2º Andar, Centro, Joaçaba / SC, pelo telefone (49) 3522-2800 e ainda pelos e-mails marize@ammoc.com.br, cpimmoc@ammoc.com.br e andrea@ammoc.com.br.



18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será Competente o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

19.0 – DOS ANEXOS:

19.1 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Relação de Itens – Beta Auto Cotação;

ANEXO II - Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;

ANEXO III - Declaração de cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Dados do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

ANEXO VIII – Estimativa de Consumo por Órgão Participante;

ANEXO IX – Estimativa de Consumo Total dos Órgãos Participantes.

Joaçaba, SC, 09 de março de 2015.

VITOR JOÃO FACCIN

Presidente

Visto Advogado:

Nome:

OAB/SC:



ANEXO I

RELAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC: N° 001/2015

REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

BETHA AUTO COTAÇÃO
Cd/ Pen drive



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002 (*)

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC N° 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Processo Licitatório nº 001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015, instaurado pelo **CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.**

_____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do responsável legal
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC N° 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

Eu (nome completo) representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade de Pregão nº 001/2015, na forma presencial, instaurado pelo **CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado**. Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

_____, ____ de _____ de 2015

Representante legal da Empresa

(O documento deverá ser preparado em papel timbrado da licitante, com endereço.)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC N° 001/2015

REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____ interessada em participar no processo licitatório n° 001/2015, na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2015 – Registro de Preços n° 001/2015, instaurado pelo **CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado**, **DECLARO** sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

Documento de identidade:



ANEXO V

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE - SC, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ n°com sede à centro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular o Senhor, Prefeito Municipal, brasileiro,, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF n° xxxxxxxx, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXXXXXXX CPF n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório n° .../2015, Pregão Presencial .../2015 E na forma do Registro de Preços n° .../2015, realizado pelo CPIMMOC que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição sob demanda e de forma parcelada de Pneus e correlatos para o Município deconforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO	QDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Total.....R\$						

Parágrafo Único. Integra e Completa o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do Processo Licitatório n° .../2015 realizado pelo CPIMMOC, citado ao preâmbulo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ENTREGA, DO REAJUSTE, DA VIGÊNCIA E PRAZO:

O valor pela aquisição dos Pneus e correlatos, objeto do presente contrato é de R\$ (...) cujo valor será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, até o 20º dia do recebimento dos medicamentos, mediante emissão de nota fiscal devidamente aceita pelo Município solicitante.

§ 1º Os Pneus e correlatos deverão ser entregues em cada um dos Municípios solicitantes no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento;

§ 2º Os valores do presente edital serão fixos e irredutíveis, exceto para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93;

§ 3º Havendo redução dos preços, haverá a respectiva redução dos valores do presente Contrato, nos mesmos índices, fixados na forma do parágrafo anterior.

§ 4º O presente contrato terá vigência até 31/12/2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do objeto do presente Contrato será efetuado com recursos do Orçamento vigente do Município, fixados através da Lei Municipal e consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda, bem como conferir as quantidades e as condições do objeto entregue em relação ao objeto cotado e contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pela CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega dos Pneus e correlatos na sede da Contratante, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de Compra ou autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

Constituirão motivos para a rescisão contratual:

I - A inexecução total ou parcial dos Contratos decorrentes desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

II - A incorrência do contratado, nas hipóteses previstas no art. 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do mesmo, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

III - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato Unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade Competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo único. As aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

Este Contrato esta vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de - SC, Estado de Santa Catarina, como Competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 4 (quatro) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Joaçaba , 09 de Março de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC N° 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

PREÂMBULO

Aos __ () dias do mês de __ do ano de Dois Mil e Quinze (2015), presentes de um lado, o CPIMMOC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede a Rua Roberto Trompowsk, nº, centro, na cidade de Joaçaba / SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. VITOR JOÃO FACCIN, Prefeito de Ouro – SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e os MUNICÍPIOS de: 1.; 2. 3.;, doravante designados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM: Registrar os Preços para Aquisição sob demanda e de forma parcelada de PNEUS, CAMARAS DE AR E COLARINHOS, ofertados pela Empresa:, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste Ato representada pelo Sr., doravante denominado FORNECEDOR, decorrente do Processo Licitatório nº .../2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../2015, homologado pela Autoridade competente, sujeitando as Partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 e publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis e, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da presente Ata; o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLARINHOS para uso dos Órgãos Participantes, integrantes do CPIMMOC, pelo período de 12 (doze) meses, ou até o fornecimento total das quantidades estimadas, sendo o que ocorrer anteriormente, conforme Itens da Tabela em Anexo, parte integrante deste Instrumento.

1.1.1 – O Valor Total da presente Ata está fixado em R\$ (.....), em conformidade com os Itens da Tabela Anexa, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.1.2. As quantidades Registradas na Tabela anexa são estimadas, previstas para o consumo no período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda de cada Órgão Participante.

1.1.3 - O Registro de Preços, objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador – CPIMMOC), ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da sua estimativa de consumo.



2.0 DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.
- 2.2. Os preços propostos são considerados Completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.0 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Processo de Licitação caberá ao CPIMMOC.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A Empresa com Preços Registrados passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;
- 5.2. O Compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pelo Termo de Contrato, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.
 - 5.2.1. A celebração do Compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Detentora da Ata.
- 5.3. A Detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços acarretará sanções administrativas.
- 5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
 - 5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.
 - 5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações da Órgão Participante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
 - 5.5.2.1. Os motivos pela não possibilidade de entrega serão analisados, não garantindo ao contratado isenção das penalidades previstas.



6.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no Orçamento vigente de cada um dos Órgãos Participantes, integrantes deste Processo Licitatório compartilhado.

7.0 DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o Órgão Participante efetuará o pagamento à Detentora da Ata, em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura, contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao Detentor da Ata, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8.0 DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se, como Fiscal da Ata de Registro de Preços, os Servidores dos Órgãos Participantes, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, ao setor competente do Órgão Participante que procederá a abertura de processo Competente.

8.4. Constatando-se o recebimento, O Município efetuará o pagamento para a empresa Detentora da Ata, em até 20 (vinte) dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e Secretaria da Receita Federal, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. Caberá ao Departamento de Compras de cada Órgão Participante a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (Receita Federal).

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA Detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A área ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser Comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Consórcio CPIMMOC.

8.10. O valor estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade dos seguintes Órgãos Participantes e seus Fundos Municipais: *a) Catanduvas; b) Lacerdópolis; c) Luzerna; d) Ouro; e) Treze Tílias; f) Vargem Bonita.*

9.0 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os Pneus e correlatos, objeto do presente edital serão entregues em até 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, no seguinte Endereço fornecido pelo Órgão Participante deste Processo Licitatório, na Rua, nº, na cidade de-SC.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a Detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, o MUNICÍPIO convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas, as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile.

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor Unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.5. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10.0 DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1%, (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.4 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.0 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe concedido vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público; devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o Comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Órgão Participante, a empresa Detentora da Ata será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial AMMOC: www.ammoc.com.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.0 DA PUBLICIDADE

12.1 Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Quadro de Avisos do Município e no site www.AMMOC.org.br.



13.0 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do Órgão Participante ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Presidente do CPIMMOC, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de Composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais proponentes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de Joaçaba em 09 de Março de 2015.

Prefeito Municipal

Contratado / Detentor da Ata

Testemunhas



ANEXO VII

ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC N° 001/2015

REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

1. ORGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
1.1 - CPIMMOC	Rua Roberto Trompowski, n° 68 – Centro – JOAÇABA – SC.	19.678.109/0001-00	VITOR JOÃO FACCIN

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
2.1 – MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	Felipe Schimidt, 293	82.939.414/0001-45	GISA APARECIDA GIACOMIN
2.2 – MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS.	Rua 31 de Março 283	82939.471/0001-24	HILÁRIO CHIAMOLERA
2.3 – MUNICÍPIO DE LUZERNA.	Av. XVI de Fevereiro, 151	01.613.428/0001-72	MOISÉS DIERSMANN
2.4 – MUNICÍPIO DE OURO.	Rua Gov. Jorge Lacerda, 106	82.777.228/0001-57	VITOR JOÃO FACCIN
2.5 – MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS.	Rua. Leoberto Leal, 97	82.777.251/0001-41	MAURO DRESCH
2.6 – MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.	Rua Cel. Vitorio, 966 – Centro – Vargem Bonita.	95.996.187/0001-31	MELÂNIA A. ROMAN MENEZHINI

ANEXO VIII
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC N° 001/2015

REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

1.0 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
1.1- MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM DA LISTA CPIMMOC	QUANTIDADES
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	61	04
02	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	62	08
03	<u>PNEU 215/75R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	53	04
04	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA	52	04

	DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
05	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63	02
06	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	04
07	<u>PNEU 215/75R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	53	08
08	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	08
09	<u>PNEU 205/70 R15 TIPO A</u> , PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDIE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35	02
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> , PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17	60
11	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A</u> , ÍNDICE DE	41	60

	CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
ÓRGÃO	INFRAESTRUTURA		
12	<u>PNEU 17.5-25 TIPO A</u> , PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	02
13	<u>PNEU 1400 R24, TIPO A</u> , PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	105	16
14	<u>PNEU 19.5 R24 R4</u> 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	152	04
15	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63	10
16	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	12
17	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	20
18	<u>PNEU 185 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	04

19	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	69	14
20	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	71	20
21	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	57	02
22	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	08
23	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRACÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	78	04
24	<u>PNEU 12.5/80-18 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	98	02
25	<u>PNEU 14-17.5</u> - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.	84	02

26	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 – 24.</u>	143	10
27	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20.</u>	124	15
28	<u>PROTETOR 1000 – 20.</u>	113	15
29	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18.</u>	140	02
30	<u>CAMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5.</u>	122	02
31	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16.</u>	121	10
32	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMÓVEL.</u>	117	06
33	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 – 24.</u>	141	02
34	<u>PROTETOR 900 - 20.</u>	112	02
35	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20.</u>	123	02
36	CONSELHO TUTELAR		
37	<u>PNEU 185/65 R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</u>	20	04
ÓRGÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</u>	12	04
38	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</u>	16	04
39	<u>PNEU 185/65 R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</u>	23	04
OUTROS	OUTROS		
40	<u>PNEU 900 – 20 TIPO A, DIRECIONAL (liso), MÍNIMO 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA APROXIMADO DE 137 A 146, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</u>	NT*	02

**O Item 40 não consta da Lista CPIMMOC, mas deve ser cotado pela descrição.*

1.2- MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM DA LISTA CPIMMOC	QUANTIDADES
01	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	12
02	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	24
03	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> , PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17	06
04	<u>PNEU 185/65 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	20
05	<u>PNEU 185/65 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	23	20
06	<u>PNEU 225/50 R17 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	29	08
07	<u>PNEU 185 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	06
08	<u>PNEU 205/70 R15 TIPO A</u> , PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDIE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO	35	16

	PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
09	<u>PNEU 225/70 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	06
10	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41	12
11	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	51	08
12	<u>PNEU 215/75R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	53	08
13	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56	08
14	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63	24
15	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE	65	30

	K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
16	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	69	06
17	<u>PNEU 900-16 TIPO A</u> , DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	83	12
18	<u>PNEU 14-17.5</u> - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.	84	04
19	<u>PNEU 12.4-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	08
20	<u>PNEU 14.9-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	88	06
21	<u>PNEU 14.9-28 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	89	04
22	<u>PNEU 18.4-30 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	94	02
23	<u>PNEU 23.1-30 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3450 KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	95	04
24	<u>PNEU 18.4-34 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000 KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	96	04
25	<u>PNEU 12.5/80-18 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065 KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA	98	04

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
26	<u>PNEU 19.5L-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	99	04
27	<u>PNEU 17.5-25 TIPO A</u> , PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	04
28	<u>PNEU 1400 R24, TIPO A</u> , PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	105	16
29	<u>PROTETOR 1000 – 20.</u>	113	50
30	<u>PROTETOR 1400 – 24.</u>	115	12
31	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA PNEU ARO 13 AUTOMÓVEL.	117	12
32	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA PNEU ARO 14 AUTOMÓVEL.	118	16
33	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 750-16.</u>	121	08
34	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 14-17.5.</u>	122	04
35	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 1000.20.</u>	124	40
36	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO.	126	08
37	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 750-16</u> AGRÍCOLA BICO LONGO.	127	08
38	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 900-16</u> AGRÍCOLA.	128	12
39	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 12.4 – 24,</u> AGRÍCOLA.	132	08
40	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 14.9 – 24,</u> AGRÍCOLA.	133	04
41	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 14.9 – 28,</u> AGRÍCOLA.	134	04
42	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 18.4 – 30,</u> AGRÍCOLA.	137	04
43	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 23.1-30,</u> AGRÍCOLA.	138	04
44	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 18.4 – 34,</u> AGRÍCOLA.	139	04
45	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 12.5 /80-18.</u>	140	04
46	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 19.5 – 24.</u>	141	06
47	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA PNEU 17.5 – 25.	142	06

48	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 – 24.	143	12
49	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17.5 BICO LONGO.	161	08
50	PNEU 10.00 – 16 TIPO A, 10 LONAS, FRISADO, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02
51	PNEU 18.4-26 TIPO A, AGRÍCOLA, 12 LONAS, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02
52	PNEU 23.1-26 COM O MÍNIMO DE 14 LONAS COM GARRA PARA ROLO COMPACTADOR, COM GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02
53	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 18.4/26.	NT*	04
54	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 1000 – 16.	NT*	04

**Os Itens 50, 51, 52, 53 e 54 não constam da Lista CPIMMOC, mas devem ser cotados pela descrição.*

1.3- MUNICÍPIO DE LUZERNA

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM DA LISTA CPIMMOC	QUANTIDADES
01	PNEU 175/70 R14 TIPO A PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	20
02	PNEU 16.9-28, PARA RETROESVAVEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	10
03	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS.	109	15
04	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, COM 10 LONAS ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	97	10
05	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	99	10
06	PNEU 275/80 R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO	69	15

	18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
07	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	61	25
08	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	62	25
09	<u>PNEU 12.5/80-18 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	98	10
10	<u>PNEU 16.9-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	90	10
11	<u>PNEU 185/55 R15 TIPO A</u> , INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	162	14
12	<u>PNEU 205/55 R16 TIPO A</u> ÍNDICE DE CARGO 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADOPELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	20
13	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	20
14	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO	63	20

	MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
15	<u>PNEU 175/65 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	10
16	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	70	40
17	<u>PNEU 17.5-25 TIPO A</u> , PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	10
18	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	69	20
19	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	14
20	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	48
21	<u>PNEU 185 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	20
22	<u>PNEU 185/60 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE	19	24

	CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
23	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A,</u> ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41	52
24	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A,</u> 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	51	20
25	<u>PNEU 185/65 R14 TIPO A,</u> ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	12
26	<u>PNEU 185/60 R15 TIPO A,</u> ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	22	04
27	<u>PROTETOR 1000 – 20.</u>	113	80
28	<u>PROTETOR 900 - 20.</u>	112	100
29	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 – 24.</u>	143	25
30	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 – 24.</u>	141	05
31	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18.</u>	140	05
32	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5.</u>	154	40
33	<u>PROTETOR 275/80 R22.5</u>	NT*	40
34	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20.</u>	124	40
35	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20.</u>	123	25

*O Item 33 não consta da Lista CPIMMOC, mas deve ser cotado pela descrição.

1.4- MUNICÍPIO DE OURO

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM DA LISTA CPIMMOC	QUANTIDADES
01	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A,</u> PARA	17	38

	UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
02	<u>PNEU 195/65/ R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	26	16
03	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	20
04	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	04
05	<u>PNEU 205/70 R15 TIPO A</u> , PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35	10
06	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41	16
07	<u>PNEU 225/65 R16 TIPO A</u> , PRODOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	08
08	<u>PNEU 225/65 R17 TIPO A</u> , PRODOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	08
09	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS	61	02

	DE FABRICAÇÃO.		
10	<u>PNEU 900 – 20 TIPO A</u> , DIRECIONAL (liso), MÍNIMO 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA APROXIMADO DE 137 A 146, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02
11	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	62	04
12	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	155	06
13	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	71	12
14	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63	12
15	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	40

16	<u>PNEU 1400 R24, TIPO A</u> , PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	105	28
17	<u>PNEU 14.9-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	88	02
18	<u>PNEU 17.5-25 TIPO A</u> , PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	06
19	<u>PNEU 12.5/80-18 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	98	02
20	<u>PNEU 19.5L-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	99	02
21	<u>PNEU 14-17.5</u> - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.	84	02
22	<u>PNEU 12.4-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	04
23	<u>PNEU 14.9-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	88	04
24	<u>PNEU 18.4-34 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	96	04
25	<u>PNEU 750 R16 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	148	14
26	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA	56	04

	DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
27	<u>PNEU 23-1-26</u> COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO COMPACTADOR.	91	02
28	<u>PROTETOR 1000 – 20.</u>	113	40
29	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20.</u>	124	40
30	<u>PROTETOR 1400 – 24.</u>	115	28
31	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 – 24.</u>	143	28
32	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16</u> AGRÍCOLA BICO CURTO.	126	16
33	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20.</u>	123	04
34	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22,5.</u>	154	14
35	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 – 24,</u> AGRÍCOLA.	133	02
36	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 – 24,</u> AGRÍCOLA.	132	02
37	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 – 30,</u> AGRÍCOLA.	137	02
38	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 – 34,</u> AGRÍCOLA.	139	02
39	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 – 25.</u>	142	02
40	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 – 24.</u>	141	02
41	<u>PROTETOR 275/80 R22.5</u>	NT*	14

**Os Itens 07,10 e 41 não constam da Lista CPIMMOC, mas devem ser cotados pela descrição.*

1.5- MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM DA LISTA CPIMMOC	QUANTIDADES
01	<u>PNEU 17.5-25 TIPO A</u> , PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	10
02	<u>PNEU 12-16.5 TIPO A</u> , PARA RETRO, COM 10 LONAS ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	97	10
03	<u>PNEU 18.4-34 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	96	10
04	<u>PNEU 900-16 TIPO A</u> , DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE	83	10

	DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
05	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	81	10
06	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	82	10
07	<u>PNEU 14-17.5</u> - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.	84	10
08	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	30
09	<u>PNEU 185/65 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	28
10	<u>PNEU 185/60 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	19	28
11	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	20
12	<u>PNEU 245/45 R18 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PLE INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	31	16
13	<u>PNEU 23.1-30 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	95	10
14	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO	63	50

	15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
15	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	50
16	<u>PNEU 700-16 TIPO A</u> , 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	54	10
17	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	16
18	<u>PNEU 1400 R24, TIPO A</u> , PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	105	10
19	<u>PNEU 12.4-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	10
20	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56	10
21	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	62	10

22	<u>PNEU 1400-24 TIPO A,</u> PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	107	10
23	<u>PNEU 900 R20 TIPO A,</u> COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	61	10
24	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5.</u>	122	04
25	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMÓVEL.</u>	118	06
26	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20.</u>	124	30
27	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 – 24.</u>	143	10
28	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16</u> AGRÍCOLA BICO CURTO.	126	06
29	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16</u> AGRÍCOLA BICO LONGO.	127	02
30	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-16</u> AGRÍCOLA.	128	04
31	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18.</u>	140	04
32	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 – 24,</u> AGRÍCOLA.	132	04
33	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 – 30,</u> AGRÍCOLA.	137	04
34	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20.</u>	123	08
35	<u>PROTETOR PARA PNEU 17.5-25.</u>	116	04
36	<u>PROTETOR 1400 – 24.</u>	115	04
37	<u>PROTETOR 1000 – 20.</u>	113	40
38	<u>PROTETOR 750 -16.</u>	111	06
39	<u>PROTETOR 900 - 20.</u>	112	10
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A,</u> ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	08
41	<u>PNEU 195/65/ R15 TIPO A,</u> ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	26	12

42	<u>PNEU 225/70 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	08
43	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> , PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17	20
44	<u>PNEU 225/65 R17 TIPO A</u> , PRODOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	08
45	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41	08
46	<u>PNEU 185 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	08
47	<u>PNEU 19.5L-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	99	12
48	<u>PNEU 12.4-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	10

1.6- **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM DA LISTA CPIMMOC	QUANTIDADES
01	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	08
02	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE	13	16

	CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
03	<u>PNEU 175/65 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	08
04	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	16
05	<u>PNEU 185/60 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	19	08
06	<u>PNEU 185/65 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	23	16
07	<u>PNEU 195/55 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	08
08	<u>PNEU 195/65/ R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 91 , ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	26	08
09	<u>PNEU 225/50 R17 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 94 , ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	29	04
10	<u>PNEU 185 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	08
11	<u>PNEU 205/70 R15 TIPO A</u> , PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS	35	08

	PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
12	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41	08
13	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	51	08
14	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	52	08
15	<u>PNEU 215/75R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	53	08
16	<u>PNEU 1000-20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (LISO).	58	16
17	<u>PNEU 1000-20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	59	18

	FABRICAÇÃO. (BORRACHUDO)		
18	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (LISO)	69	04
19	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(BORRACHADO)	71	16
20	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	82	16
21	<u>PNEU 14-17.5</u> - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.	84	02
22	<u>PNEU 12.4-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	02
23	<u>PNEU 14.9-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	88	08
24	<u>PNEU 18.4-30 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	94	08
25	<u>PNEU 18.4-34 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	96	08
26	<u>PNEU 19.5L-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	99	02
27	<u>PNEU 1400-24 TIPO A</u> , PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA	106	08

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
28	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	107	08
29	225/55 R16 TIPO A – ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	04
30	PNEU 225/65R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	16

**Os Itens 29 e 30 não constam da Lista CPIMMOC, mas devem ser cotados pela descrição.*

Joaçaba, de de 2015

VITOR JOÃO FACCIN
Presidente do CPIMMOC

ANEXO IX

ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC: N° 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC: N° 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC: N° 001/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	N° DA LISTA CPIMMOC 001/2015	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO
01	<u>PNEU 165/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	62
02	<u>PNEU 175/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	174
03	<u>PNEU 185/70 R13 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
04	<u>PNEU 175/65 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	18
05	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	56
06	<u>PNEU 175/70 R14 TIPO A</u> , PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17	124

07	<u>PNEU 185/60 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	19	60
08	<u>PNEU 185/65 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	64
09	<u>PNEU 185/60 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	22	04
10	<u>PNEU 185/65 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	23	40
11	<u>PNEU 195/55 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	08
12	<u>PNEU 195/65/ R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	26	36
13	<u>PNEU 205/55 R16 TIPO A</u> ÍNDICE DE CARGO 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADOPELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	20
14	<u>PNEU 225/50 R17 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	29	12

15	<u>PNEU 225/65 R17 TIPO A</u> , PRODOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	16
16	<u>PNEU 245/45 R18 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PLE INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	31	16
17	<u>PNEU 185 R14 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	46
18	<u>PNEU 205/70 R15 TIPO A</u> , PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDIE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35	36
19	<u>PNEU 225/70 R15 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	14
20	<u>PNEU 205/75 R16, TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41	156
21	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	51	36

22	<u>PNEU 215/75 R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	52	12
23	<u>PNEU 215/75R17.5 TIPO A</u> , 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	53	28
24	<u>PNEU 700-16 TIPO A</u> , 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	54	10
25	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56	22
26	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	57	02
27	<u>PNEU 1000-20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	58	16

28	<u>PNEU 1000-20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	59	18
29	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	61	41
30	<u>PNEU 900 R20 TIPO A</u> , COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	62	47
31	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63	118
32	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> , COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	65	164

33	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	69	60
34	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	70	40
35	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	71	48
36	<u>PNEU 1000 R20 TIPO A</u> COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	78	04
37	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	81	10
38	<u>PNEU 750-16 TIPO A</u> , PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	82	26

39	<u>PNEU 900-16 TIPO A</u> , DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	83	22
40	<u>PNEU 14-17.5</u> - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.	84	16
41	<u>PNEU 12.4-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86	34
42	<u>PNEU 14.9-24 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	88	20
43	<u>PNEU 14.9-28 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	89	04
44	<u>PNEU 16.9-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	90	10
45	<u>PNEU 23-1-26</u> COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO COMPACTADOR.	91	02
46	<u>PNEU 16.9-28</u> , PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	92	10
47	<u>PNEU 18.4-30 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	94	10
48	<u>PNEU 23.1-30 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	95	14
49	<u>PNEU 18.4-34 TIPO A</u> , PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	96	26
50	<u>PNEU 12-16.5 TIPO A</u> , PARA RETRO, COM 10 LONAS ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	97	20

51	<u>PNEU 12.5/80-18 TIPO A</u> , PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	98	18
52	<u>PNEU 19.5L-24 TIPO A</u> , PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	99	30
53	<u>PNEU 17.5-25 TIPO A</u> , PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	32
54	<u>PNEU 1400 R24, TIPO A</u> , PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	105	70
55	<u>PNEU 1400-24 TIPO A</u> , PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	106	08
56	<u>PNEU 1400-24 TIPO A</u> , PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	107	18
57	<u>PROTETOR 750 -16.</u>	111	06
58	<u>PROTETOR 900 - 20.</u>	112	115
59	<u>PROTETOR 1000 – 20.</u>	113	225
60	<u>PROTETOR 1400 – 24.</u>	115	44
61	<u>PROTETOR PARA PNEU 17.5-25.</u>	116	04
62	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13</u> AUTOMÓVEL.	117	18
63	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14</u> AUTOMÓVEL.	118	22
64	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 15</u> AUTOMÓVEL.		
65	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16.</u>	121	18

66	<u>CAMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5.</u>	122	10
67	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20.</u>	123	49
68	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20.</u>	124	165
69	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16</u> AGRÍCOLA BICO CURTO.	126	30
70	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16</u> AGRÍCOLA BICO LONGO.	127	10
71	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-16</u> AGRÍCOLA.	128	16
72	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 –</u> <u>24</u>, AGRÍCOLA.	132	14
73	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 –</u> <u>24</u>, AGRÍCOLA.	133	06
74	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 –</u> <u>28</u>, AGRÍCOLA.	134	04
75	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 –</u> <u>30</u>, AGRÍCOLA.	137	10
76	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30,</u> AGRÍCOLA.	138	04
77	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 –</u> <u>34</u>, AGRÍCOLA.	139	06
78	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-</u> <u>18.</u>	140	15
79	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 –</u> <u>24.</u>	141	15
80	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 –</u> <u>25.</u>	142	08
81	<u>CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 –</u> <u>24.</u>	143	85
82	<u>PNEU 750 R16 TIPO A,</u> 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	148	14

83	<u>PNEU 19.5 R24 R4</u> 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	152	04
84	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 275/80 R22.5.</u>	154	55
85	<u>PNEU 275/80 R22.5 TIPO A,</u> COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	155	06
86	<u>PROTETOR</u> PARA <u>PNEU 215/75 R17.5.</u>		
87	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA <u>PNEU 215/75 R17.5</u> BICO LONGO.	161	08
88	<u>PNEU 185/55 R15 TIPO A,</u> INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	162	14
89	<u>PNEU 900 – 20, TIPO A,</u> DIRECIONAL (liso) MÍNIMO 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA ENTRE 137 A 146, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	04
90	<u>PNEU 10.00 – 16 TIPO A,</u> 10 LONAS, FRISADO, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02
91	<u>PNEU 18.4 – 26 TIPO A,</u> AGRÍCOLA, 12 LONAS, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02

92	<u>PNEUS 23.1-26</u> , COM O MÍNIMO DE 14 LONAS, COM GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	02
93	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA PNEU 18.4/26.	NT*	04
94	<u>CÂMARA DE AR</u> PARA PNEU 1000-16.	NT*	04
95	<u>PROTEROR 275/80 R22.5</u>	NT*	55
96	<u>PNEU225/55 R16 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	04
97	<u>PNEU 225/65 R16 TIPO A</u> , ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NT*	16

*Os itens 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 não constam da LISTA **CPIMMOC**, mas devem ser cotados pela descrição da Tabela acima.

Joaçaba (SC), 09 de Março de 2015.

MARIZE COLETTI
Diretora Executiva CPIMMOC



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CPIMMOC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
MEIO OESTE CONTESTADO
JOAÇABA – SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPIMMOC Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC Nº 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS CPIMMOC Nº 001/2015**

VITOR JOÃO FACCIN, Prefeito de Ouro – SC, Presidente do CPIMMOC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público a realização de Licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma presencial, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, com fornecimento por demanda e de forma parcelada para os seguintes Municípios Participantes, e seus respectivos Fundos: *a) Catanduvas; b) Lacerdópolis; c) Luzerna; d) Ouro; e) Treze Tílias; f) Vargem Bonita.*

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 23 de Março 2015 às 13:30 horas na sede da AMMOC, sito a Rua Roberto Trompowsky, Nº 68, 2º Andar, Centro, Joaçaba / SC,

Informações: Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17hrs, junto a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC, sito a Rua Roberto Trompowsky, Nº 68, 2º Andar, Centro, Joaçaba / SC, pelo telefone (49) 3522-2800 e ainda pelos e-mails marize@ammoc.com.br; cpimmoc@ammoc.com.br e andreia@ammoc.com.br.

Joaçaba, 09 de Março de 2015.

**VITOR JOÃO FACCIN
Presidente do CPIMMOC**